



**PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 029/2018  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**

O Sr. Lorrان Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo licitatório referente ao **pregão presencial n.º 035/2018-SRP, tipo menor preço por item**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO HOTELEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA**, tendo como empresa vencedora: **PAVESI PALACE HOTEL LTDA - ME, CNPJ: 03.434.459/0001-91, ATA SRP N.º 1207002/2018**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

**FASE INTERNA**

- a) No que pese à motivação, justificativa, cotação de preços e dotação orçamentária, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pelas Secretarias afins;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 002/2018, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao Princípio da Publicidade, nota que foi devidamente Publicado em Imprensa Oficial;

**FASE EXTERNA**

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata de Sessão;
- f) O parecer jurídico conclusivo favorável à homologação em favor da empresa vencedora do certame;



- g) Ainda, resta nos autos a Homologação devidamente assinada pelo gestor municipal;
- h) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada, cumprindo assim a legislação pertinente;
- i) Designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017 em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 27 de Setembro de 2018.

**LORRAN REZENDE DE QUEIROZ**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
Portaria n.º 145/2018